



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### OBJETO

Análise da necessidade e definição da melhor solução para adequar o espaço físico da nova Farmácia Municipal do município de Imbituva, considerando soluções de mobiliário que assegurem funcionalidade, organização, eficiência no atendimento e conformidade com as normas sanitárias e legais.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atualmente, a Farmácia Municipal encontra-se instalada em imóvel alugado, o que gera custos permanentes ao Município, e a Farmácia 24 horas funciona em estrutura adaptada no Pronto Atendimento Municipal. Com a implantação da nova Farmácia Municipal, em prédio próprio da Prefeitura, o objetivo é centralizar os serviços farmacêuticos, implantar a Assistência Farmacêutica 24 horas em local planejado e eliminar as despesas com locação, proporcionando maior eficiência operacional e economia de recursos públicos. O novo local também comportará a farmácia da Unidade Kely Cristina Menon Moleta, que hoje funciona no prédio onde a nova farmácia está sendo construída, otimizando assim o uso das instalações e dos recursos municipais.

A nova estrutura deverá atender integralmente às exigências da Vigilância Sanitária e às diretrizes das Boas Práticas Farmacêuticas, especialmente no que se refere ao armazenamento, controle e dispensação de medicamentos. Para tanto, é indispensável a adequação do espaço físico e a adoção de soluções de mobiliário funcional, que assegurem organização, acessibilidade, eficiência no atendimento e conformidade com as normas legais e técnicas.

O mobiliário atualmente disponível é incompatível com o novo layout e não atende aos padrões técnicos e sanitários exigidos, o que inviabiliza sua reutilização. Diante disso, faz-se necessária a elaboração de um projeto de mobiliário específico, que contemple as particularidades do novo espaço e as exigências regulamentares da área da saúde.

Antes da decisão pela contratação de empresa especializada, foi considerada a possibilidade de execução direta do projeto por servidor próprio da Prefeitura, medida que poderia evitar gastos adicionais. Contudo, o quadro atual de servidores municipais não conta com profissional habilitado ou com formação técnica específica em design de interiores, arquitetura ou áreas correlatas, apto a desenvolver o projeto



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

de mobiliário com o nível de detalhamento e a responsabilidade técnica requeridos pela legislação vigente.

O projeto de mobiliário tem como finalidade planejar e detalhar os móveis fixos e soltos que irão compor os ambientes da nova Farmácia Municipal, de modo a subsidiar uma posterior licitação para aquisição e instalação desses itens. Tal projeto é essencial para assegurar que o mobiliário atenda às necessidades funcionais, ergonômicas e sanitárias do serviço farmacêutico municipal e esteja plenamente integrado ao projeto arquitetônico existente, garantindo que os ambientes sejam funcionais, seguros e adequados ao fluxo de armazenamento, controle e dispensação de medicamentos.

A iniciativa visa assegurar a conformidade com as normas sanitárias vigentes, conforme documento da Vigilância Sanitária local (em anexo), e atender às *Boas Práticas Farmacêuticas*, estabelecidas pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às diretrizes do documento “Estrutura Física: Ambientes para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica” (Ministério da Saúde, 2009), que orienta sobre infraestrutura e mobiliário adequados às unidades farmacêuticas públicas. Dessa forma, a contratação permitirá à Administração Municipal alcançar maior eficiência técnica, conformidade sanitária e economicidade do investimento público.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Não se aplica, pois o município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art. 18 § 2º, que elenca as obrigadoriedades de elementos do ETP, o inciso II do § 1º (Demonstração de Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.

## **3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

O objeto da contratação consiste na elaboração do projeto de mobiliário da nova Farmácia Municipal de Imbituva, garantindo a adequação funcional, ergonômica e sanitária dos espaços de armazenamento, controle e dispensação de medicamentos, conforme normas da ANVISA (RDC 44/2009), Portaria 344/1998 do Ministério da Saúde e diretrizes do MS (2009).

O projeto deverá contemplar soluções integradas ao projeto arquitetônico já existente, respeitando a disposição de paredes, pontos elétricos, hidráulicos e circulações previstas. É essencial que o mobiliário proposto se encaixe corretamente nos espaços definidos e contribua para o bom funcionamento das atividades da farmácia, sem necessidade de alterações estruturais.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

O contratado deverá entregar documentação técnica completa, suficiente para embasar uma futura licitação de fabricação e instalação do mobiliário. Entre os elementos exigidos estão:

- Plantas humanizadas: desenhos com representação visual dos ambientes e dos móveis, facilitando a compreensão do projeto;
- Elevações: vistas frontais das paredes mostrando a distribuição vertical dos móveis;
- Cortes técnicos: seções verticais que mostram profundidade, alturas e estrutura interna dos móveis;
- Especificações de materiais: detalhamento dos materiais utilizados (ex: superfícies laváveis, acabamentos, ferragens, etc.), observando as normas sanitárias e de durabilidade;
- Memorial descritivo: documento técnico explicativo do projeto, suas funções e soluções adotadas;
- Planilha de quantitativos: relação com quantidades, dimensões e características dos móveis, para orçamento e futura contratação da execução.
- Arquivo original do projeto (ex.: .dwg, .rvt, .pdf interativo), contendo todas as plantas, cortes, elevações e detalhes, que permita visualização, edição e compatibilidade com softwares de execução e apresentação.

A seguir, estão descritas as necessidades específicas de cada ambiente, incluindo sua função, exigências técnicas e justificativas de dimensionamento:

### **3.1 Estrutura para Área de Atendimento ao Público (aproximadamente 72 m<sup>2</sup>)**

Necessidade:

Deverão ser projetados seis guichês de atendimento e dispensação, organizados para garantir fluidez no atendimento ao público e segurança no manuseio de medicamentos.

O mobiliário deverá incluir prateleiras e armários de superfície lavável e impermeável, sendo os armários com chave para armazenamento seguro de medicamentos sujeitos a controle especial.

Memória de Cálculo:

Com a unificação das três farmácias municipais, haverá um quadro consolidado de 6 servidores por turno, demandando 6 guichês para atendimento simultâneo. São aproximadamente 250 itens padronizados na Secretaria, exigindo organização eficiente para dispensação rápida e segura.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## **3.2 Estrutura para Estoque Geral (aproximadamente 41,52 m<sup>2</sup>)**

Necessidade:

Projeto de prateleiras e estantes de superfície lavável e impermeável, totalizando cerca de 60 metros lineares, para armazenamento adequado dos medicamentos e insumos.

Memória de Cálculo:

Estoque composto por aproximadamente 250 itens padronizados e mais 122 itens do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, com margem de segurança de 25% para sazonalidade.

## **3.3 Estrutura para Sala de Medicamentos Especiais (Controlados) (aproximadamente 7,41 m<sup>2</sup>)**

Necessidade:

Prateleiras e armários fechados com chave, de superfície lavável e impermeável, para armazenamento dos medicamentos do Componente Especializado, garantindo local seguro e acesso restrito conforme a Portaria SVS/MS nº 344/1998.

Memória de Cálculo:

Armazenamento de 122 itens acondicionados em caixas bin (aproximadamente 20 cm), necessitando cerca de 2,5 metros lineares de prateleiras, com armários fechados para 100% do estoque controlado.

## **3.4 Estrutura para Rede de Frio (aproximadamente 22,97 m<sup>2</sup>)**

Necessidade:

Estrutura de apoio para organização de insumos e materiais relacionados ao armazenamento de medicamentos termolábeis, sem contato direto com o piso. Armários com portas de superfície lavável e impermeável para armazenamento de documentos da Rede de Frio e insumos de vacina.

Memória de Cálculo:

Dimensionado para dar suporte logístico aos refrigeradores e freezers conforme o manual da Rede de Frio do Ministério da Saúde.

## **3.5 Estrutura para Consultório Farmacêutico (aproximadamente 5,52 m<sup>2</sup>)**

Necessidade:

Dimensionamento do mobiliário essencial para atendimento clínico ao paciente, conforme legislação sanitária e normas ergonômicas (RDC nº 44/2009, Resolução CFF nº 585/2013, NR-17). Armários fechados com chave



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

para medicamentos do Componente Estratégico e mesa para atendimento individualizado.

Memória de Cálculo:

Espaço destinado a atendimentos clínicos que requerem privacidade (anamnese, acompanhamento farmacoterapêutico, testes rápidos e aferições diversas), com registro de orientações e controle dos atendimentos.

### **3.6 Estrutura para Sala Administrativa Farmacêutica (aproximadamente 11,97 m<sup>2</sup>)**

Necessidade:

Espaço para armazenamento físico de documentos administrativos da farmácia, com armários fechados e mesa de trabalho.

Memória de Cálculo:

Documentos físicos variados (prescrições, notas fiscais, guias, laudos, registros de controle) que devem ser guardados de 2 a 10 anos conforme legislação. Estimativa de arquivamento mensal: cerca de 14 caixas arquivo e 20 pastas em uso contínuo.

### **3.7 Estrutura para Sala de Higienização e Armazenamento (aproximadamente 7,81 m<sup>2</sup>)**

Necessidade:

Armários com portas para armazenamento de caixas térmicas, gelo reciclável, termômetros e termo-higrômetros, seguindo as normas RDC 275/2002 e RDC 197/2017 sobre higiene e serviços de vacinação.

Memória de Cálculo:

Sala projetada para atender higiene, fluxo, ergonomia e segurança sanitária. Atualmente a farmácia possui 8 caixas térmicas de tamanhos variados (aproximadamente 95x45x55 cm e 65x35x50 cm) e gelos recicláveis para uso nas unidades de saúde.

### **3.8 Estrutura para Área de Recebimento de Medicamentos e Materiais (aproximadamente 12,75 m<sup>2</sup>)**

Necessidade:

Balcão com armários fechados e portas de superfície lavável para armazenamento e setorização da área (quarentena, devolução, expedição). Área que permita descarga, conferência física e documental, separação por tipo de produto, triagem e armazenamento temporário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

Memória de Cálculo:

Entregas semanais variando entre 10 e 50 volumes, com tempo médio de conferência de 20 a 30 minutos e permanência dos produtos na área por cerca de 4 horas.

## 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

### 4.1 Requisitos de Habilitação

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

##### A) Pessoa Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - MF (CNPJ).

##### B) Pessoa Física

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de registro profissional ativo no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

#### HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de registro do profissional responsável técnico no respectivo conselho (CAU/CREA/CFT), apto a emitir Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o objeto a ser contratado.

#### REGULARIDADE FISCAL

- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (aplicável apenas para Pessoa Jurídica);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

## EMPRESAS CONSORCIADAS

As empresas consorciadas deverão apresentar Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

- Indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o município e deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira, a liderança deverá caber à empresa brasileira;
- Compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;
- Compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;
- Compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros;
- Compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;
- Duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado;
- Declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ.

## HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

- Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

- Será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica das empresas consorciadas para comprovar a qualificação técnica necessária para o cumprimento do objeto da licitação, garantindo que o consórcio tenha a competência técnica necessária para a execução do contrato. A apresentação de atestados de capacidade técnica de cada consorciado será fundamental para comprovar que o consórcio possui a experiência necessária.

Demais condições para empresas consorciadas serão de acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021.

## 4.2. Requisitos de Execução

O objeto da contratação consiste na elaboração do projeto de mobiliário da nova Farmácia Municipal de Imbituva, garantindo a adequação funcional, ergonômica e sanitária dos espaços destinados ao armazenamento, controle e dispensação de medicamentos, em conformidade com a RDC nº 44/2009 da ANVISA, a Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde e as diretrizes do documento "Estrutura Física: Ambientes para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica" (MS, 2009).

O projeto deverá contemplar soluções integradas ao projeto arquitetônico já existente, respeitando a disposição de paredes, pontos elétricos, hidráulicos e circulações previstas. É essencial que o mobiliário proposto se encaixe corretamente nos espaços definidos e contribua para o bom funcionamento das atividades da farmácia, sem necessidade de alterações estruturais.

As dimensões definitivas e a disposição dos mobiliários serão definidas posteriormente em conjunto com a Responsável Técnica da Farmácia Municipal, que acompanhará todas as etapas de desenvolvimento do projeto. O contratado deverá realizar todos os ajustes necessários até que o projeto atenda integralmente às necessidades funcionais e operacionais da unidade, ficando o pagamento condicionado à plena adequação do projeto e à entrega de todos os documentos técnicos solicitados.

O contratado deverá apresentar documentação técnica completa, suficiente para embasar uma futura licitação de fabricação e instalação do mobiliário, contendo, no mínimo:

- Plantas humanizadas, ilustrando a distribuição dos ambientes e dos móveis;
- Elevações das paredes, demonstrando a disposição vertical dos elementos;
- Cortes técnicos, evidenciando profundidades, alturas e estruturas internas;
- Especificações de materiais, com indicação de superfícies laváveis, acabamentos, ferragens e demais componentes, observando normas sanitárias e de durabilidade;
- Descritivo, com detalhamento técnico, justificativas e soluções adotadas;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

- Planilha de quantitativos, contendo dimensões, quantidades e características dos móveis para subsidiar futuros orçamentos e licitações.
- Arquivo original do projeto (ex.: .dwg, .rvt, .pdf interativo), contendo todas as plantas, cortes, elevações e detalhes, que permita visualização, edição e compatibilidade com softwares de execução e apresentação.

O projeto deverá ser entregue em meio digital e físico, devidamente assinado pelo responsável técnico habilitado, juntamente com a RRT ou ART emitido pelo respectivo conselho profissional.

O responsável técnico pelo projeto deverá, ainda, prestar suporte e esclarecimentos técnicos durante as etapas de fabricação e instalação dos móveis, sempre que solicitado pela Administração, a fim de garantir a correta interpretação e execução do projeto e assegurar que o resultado final esteja em total conformidade com as especificações e intenções do projeto original.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente Levantamento de Mercado visa justificar a decisão pela contratação de serviço especializado para a elaboração de um Projeto de Mobiliário e, posteriormente, a aquisição de móveis planejados (sob medida) para a nova Farmácia Municipal.

### Justificativa da Escolha de Móveis Planejados

A escolha por licitar móveis planejados, em detrimento da compra de móveis prontos (de prateleira), é fundamental para garantir a funcionalidade, organização e conformidade legal do novo espaço de saúde. A especificidade da atividade farmacêutica exige soluções de mobiliário que se adaptem integralmente às dimensões singulares do imóvel, maximizando 100% da área útil para armazenamento e otimizando o fluxo de trabalho (recebimento, controle e dispensação de medicamentos). A aquisição de móveis prontos implicaria em subaproveitamento de espaço e no alto risco de não conformidade com as Boas Práticas Farmacêuticas, estabelecidas pela RDC nº 44/2009 da ANVISA, uma vez que esses itens padronizados não garantem a aderência estrita aos requisitos sanitários e ergonômicos necessários. A solução planejada é a única que assegura a durabilidade, a eficiência técnica e o cumprimento integral das normas sanitárias, refletindo em maior economicidade a longo prazo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## Justificativa para Contratação Externa do Projeto

A opção por contratar uma empresa/profissional especializado para elaborar o projeto de mobiliário, e não utilizar um servidor do quadro da Prefeitura, justifica-se pela ausência de capacidade técnica instalada no município.

O quadro atual de servidores não dispõe de profissional habilitado ou com formação técnica específica (como Arquitetura ou Design de Interiores) apto a desenvolver um projeto com o nível de detalhamento e a Responsabilidade Técnica (ART/RRT) exigidos pela legislação. Tal projeto é essencial para detalhar cada móvel fixo e solto, garantindo que o mobiliário atenda às necessidades funcionais, ergonômicas e, sobretudo, sanitárias do serviço farmacêutico. A contratação externa é a única alternativa viável para assegurar a qualidade técnica, a segurança jurídica do processo licitatório subsequente e a plena conformidade com a documentação da Vigilância Sanitária e com as diretrizes do Ministério da Saúde.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar potenciais prestadores de serviço aptos à elaboração do projeto de mobiliário da nova Farmácia Municipal de Imbituva, bem como aferir a estimativa de custos para a futura contratação.

Inicialmente, foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 27 de outubro de 2025, buscando-se registros de contratações similares que pudessem servir de referência para a estimativa de preços. Entretanto, não foram encontrados resultados favoráveis ou compatíveis com o objeto pretendido, tendo em vista tratar-se de projeto técnico específico, com metragens e necessidades particulares relacionadas à nova estrutura da Farmácia Municipal.

Diante da ausência de dados adequados no Painel de Preços (PNC), bem como da inexistência de contratações anteriores de mesma natureza realizadas pela Administração, procedeu-se à pesquisa direta de preços junto ao mercado. Para tanto, foram contatados profissionais e empresas atuantes nas áreas de arquitetura e design de interiores da região, em duas datas distintas — 28/10/2025 e 03/11/2025 —, com o objetivo de ampliar o número de respostas e, conseqüentemente, aprimorar a qualidade da pesquisa.

Na consulta realizada em 28/10/2025, obtiveram-se as seguintes manifestações:

- *Ane Eloise Paz Bastos – Arquiteta e Urbanista – CAU nº A269581-2*  
Valor proposto: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

A proposta abrange o desenvolvimento do projeto de mobiliário, conforme solicitado.

- *Maria Eduarda Chami – Arquitetura e Interiores – CAU nº A170845-7*

Valor proposto: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

A proposta contempla o desenvolvimento completo do projeto de mobiliário, conforme as especificações técnicas solicitadas.

- *Mobler Móveis Planejados*

A empresa informou não possuir condições técnicas para atender integralmente às exigências do pedido de orçamento, especialmente quanto à entrega dos arquivos em plantas técnicas e detalhamentos em formato editável.

Na consulta realizada em 03/11/2025, não foram obtidas manifestações.

Analisando os orçamentos obtidos, verificou-se que a proposta apresentada pela profissional Maria Eduarda Chami (CAU nº A170845-7), no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), revelou-se a mais vantajosa para a Administração, por ser o menor preço e atender integralmente às especificações técnicas exigidas.

Dessa forma, considerando que o valor estimado para a contratação é inferior ao limite legal estabelecido para a Dispensa de Licitação em razão do valor, a presente contratação fundamenta-se no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalte-se que o referido montante encontra-se devidamente compreendido no limite de R\$65.492,11, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que dispõe sobre a atualização dos valores monetários da Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2026.

Por fim, declara-se que o valor de R\$ 7.600,00 mostra-se compatível com os preços praticados no mercado regional para serviços de arquitetura e design de interiores de mesma complexidade, garantindo a observância do princípio da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por objeto a elaboração de projeto de mobiliário para a nova Farmácia Municipal de Imbituva, com o objetivo de garantir um ambiente funcional, ergonômico, seguro e sanitariamente adequado às atividades de armazenamento, controle e dispensação de medicamentos. O projeto deverá propor soluções integradas ao projeto arquitetônico existente, considerando fluxos internos, disposição de paredes, pontos elétricos e hidráulicos, assegurando pleno atendimento às normas sanitárias.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

A contratação é necessária para atender à unificação das três farmácias municipais, garantindo um espaço dimensionado para o fluxo ampliado de usuários e servidores, e para assegurar conformidade com a Vigilância Sanitária e as Boas Práticas Farmacêuticas, uma vez que o mobiliário atual é incompatível com o novo layout.

O projeto constituirá a primeira etapa de uma solução integrada, subsidiando futura licitação para aquisição e instalação dos móveis, prevenindo riscos de incompatibilidade, ineficiência funcional ou retrabalho, promovendo qualidade, segurança e economicidade.

A execução direta pelo Município foi considerada, mas não há servidores habilitados para atender aos requisitos técnicos e legais, tornando inviável a solução interna. Assim, a contratação de empresa especializada é a alternativa adequada, garantindo eficiência, conformidade legal e sanitária e segurança nos serviços prestados à população.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

### QUANTO À DIVISÃO DO OBJETO

Considerando a solução apresentada, em que será licitado apenas um serviço, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação

### QUANTO À ENTREGA

Não se aplica.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do projeto de mobiliário técnico e personalizado para a nova Farmácia Municipal de Ibituva tem como objetivo principal promover um ambiente de trabalho funcional, seguro, ergonômico e totalmente compatível com as normas sanitárias e legais vigentes. Espera-se que o projeto permita a adequação funcional dos ambientes, com mobiliário planejado para otimizar o fluxo operacional, facilitar o armazenamento e controle de medicamentos e tornar mais eficiente o atendimento aos usuários.

Além disso, o projeto deve assegurar a conformidade com a RDC nº 44/2009 da ANVISA, a Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde e demais normas aplicáveis, garantindo que todas as áreas de armazenamento, controle e dispensação de medicamentos estejam em condições ideais de higiene, segurança e organização. O mobiliário será projetado de forma a respeitar princípios de ergonomia e segurança do trabalho, reduzindo esforços físicos, promovendo acessibilidade e minimizando riscos ocupacionais aos servidores.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

Espera-se ainda uma integração plena com o espaço físico existente, aproveitando adequadamente as dimensões, circulações e pontos elétricos e hidráulicos, sem necessidade de alterações estruturais. A correta disposição dos móveis deverá permitir maior rastreabilidade e controle operacional, facilitando a identificação dos medicamentos, o gerenciamento de estoques e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Outro resultado importante será a produção de documentação técnica detalhada, incluindo plantas, cortes, elevações, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e especificações de materiais, que servirá de base para uma futura licitação de fabricação e instalação do mobiliário, evitando retrabalho e incompatibilidades.

Com a execução do projeto, espera-se alcançar impactos significativos, como um atendimento farmacêutico mais eficiente e seguro, redução de desperdício de tempo e recursos, padronização dos ambientes, profissionalização do serviço e maior confiança da população na qualidade do atendimento oferecido pela Farmácia Municipal de Imbituva.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias ao contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito do planejamento da contratação para a elaboração do projeto de mobiliário da nova Farmácia Municipal de Imbituva, foi realizada a análise de possíveis contratações correlatas ou interdependentes, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar eventuais impactos, sinergias ou necessidades de alinhamento entre os serviços.

Está prevista futura contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento dos móveis baseados no projeto ora elaborado. Embora seja uma licitação distinta, essa contratação é interdependente, uma vez que a execução dependerá das especificações, dimensões e detalhes definidos no projeto, reforçando a necessidade de um levantamento completo e detalhado nesta etapa preliminar.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação refere-se exclusivamente à elaboração do projeto técnico do mobiliário da nova Farmácia Municipal de Imbituva, de modo que os impactos ambientais diretos são mínimos, restringindo-se principalmente ao consumo de energia elétrica e recursos de escritório, como papel, tinta e softwares de desenho. Eventuais impactos indiretos poderão ocorrer posteriormente, na fase



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

de fabricação e instalação do mobiliário, incluindo geração de resíduos de madeira e outros materiais, consumo de recursos naturais e emissões decorrentes do transporte e da produção dos móveis.

O projeto técnico deverá mitigar esses impactos, por meio da escolha de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental, preferencialmente certificados ou provenientes de fontes renováveis, e do planejamento de estratégias que reduzam a geração de resíduos durante a fabricação e instalação. Além disso, o projeto deverá prever o aproveitamento máximo do espaço e o uso racional dos materiais, evitando desperdícios, bem como incentivar a utilização de mobiliário de longa durabilidade, minimizando a necessidade de substituições frequentes.

Dessa forma, embora a contratação em si apresenta impactos ambientais muito limitados, o projeto técnico garantirá que as etapas subsequentes sejam conduzidas de maneira mais sustentável e ambientalmente responsável, alinhando-se às boas práticas de gestão pública e à legislação vigente

### 13. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

Diante do exposto, declara-se a contratação viável, constituindo a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atender à necessidade. O planejamento apresentado oferece fundamentação técnica, jurídica e mercadológica sólida, garantindo que a execução do objeto ocorra com conformidade legal e sanitária, qualidade, segurança e eficiência operacional, proporcionando suporte seguro ao prosseguimento do processo licitatório.

Ibituva, 12 de janeiro de 2026

  
**Vanessa Campestrini de Oliveira**

Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação  
Portaria 5905/2025

  
**José Valdinei Menon**  
Secretário Municipal de Saúde